



PROCESSO:	621765/2023
PROCEDÊNCIA	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Sinfra
ASSUNTO:	Documentação
INTERESSADO:	Sociedade Beneficência Poconeana
RELATOR:	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE DE AUDITORIA¹:	Julinil Fernandes de Almeida - Auditora Pública Externa Patrícia Lopes Griggi Pedrosa - Auditora Pública Externa (supervisão)

Senhor Secretário,

Trata-se de **Documentação** encaminhada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Sinfra, na qual a Secretaria comunica à esta Corte de Contas o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva referente ao **Convênio nº 023/2013**, celebrado entre a Sinfra e o Sociedade Beneficência Poconeana para reforma da lavanderia do Hospital José Fragelli em Poconé.

Nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 – TP, a Sinfra instaurou o processo de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio em tela, contudo ele foi protocolizado como Documentação.

A fim de regular a marcha processual, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator que devolva os autos à Gerência de Protocolo para que receba o processo como “Tomada de Contas Especial” instaurada nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 752, de 19/12/2022.

Após, retorne os autos à esta Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura para continuidade do feito.

É a informação.

Cuiabá-MT, 8 de agosto de 2024.

Julinil Fernandes de Almeida

Auditora Pública Externa

Patrícia Lopes Griggi Pedrosa

Auditora Pública Externa (supervisão)

¹ Ordem de Serviço nº. 2644/2024

